



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

LEI Nº 1.547/2019.

“Autoriza a filiação e o pagamento de anuidade da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação UNDIME”.

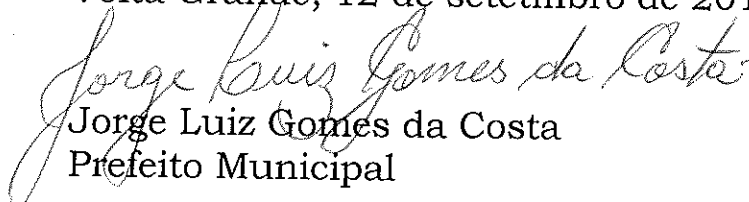
A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Volta Grande autorizado a efetuar a filiação e o pagamento da taxa referente à anuidade da associação com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/MG, visando a promoção de cursos e contribuir na reformulação de políticas educacionais em nível nacional, estadual e municipal, participando de instâncias decisórias e representando os interesses da Educação Pública Municipal junto às autoridades constituídas.

Art. 2º - Correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal os gastos com a execução desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Grande, 12 de setembro de 2019.


Jorge Luiz Gomes da Costa
Prefeito Municipal